



279

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**SELEÇÃO PÚBLICA SG 01/2022**

**PROCESSO N.º 42.057/2021**

**PORTARIA N.º 728/2022**

A Comissão designada pela portaria n.º 728/2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cotia Rogério Franco, reunida aos **29 dias do mês de abril de 2022**, com seus 04 (quatro) membros titulares, junto às dependências do Paço Municipal, localizado na avenida Professor Manuel José Pedroso, 1347, Jardim Nomura, Cotia, SP, iniciou reunião às **10 horas da manhã**.

Aberta a reunião, pelo ilustre Presidente dessa Comissão, Sr. José Lopes Filho, com a pauta seguinte:

Conforme definido na reunião de 13 de abril de 2022, foi declarada vencedora do chamamento público a empresa **BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.544.659/0001-09**, com abertura de prazo de 02 dias úteis para manifestação das interessadas.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

280

Ocorreu a publicação no site da Prefeitura em 19 de abril de 2022, na Imprensa Oficial do município em 19 de abril de 2022 e no Diário Oficial do Estado em 21 de abril de 2022, conforme consta às fls. 264/271 do processo administrativo n.º 42.057/2021.

Foi recebido, via e-mail em 20 de abril de 2022, recurso administrativo da FIPECQ – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPQ, do Inpe e do Inpa, em 05 (cinco) laudas – fls. 273/277 dos autos.

Dito isso, passou-se à análise da manifestação impetrada, sendo consenso entre os membros:

a) preliminarmente, cabe ressaltar que a manifestação da FIPECQ é tempestiva, efetuada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

b) conforme já referido na reunião do dia 13 de abril de 2022, às fls. 259 do presente PA, já havia pedido da FIPECQ para revisão de sua nota inicial, sendo que a Comissão deixou de proceder à análise por estar fora dos prazos previstos em Edital.

c) o julgamento das propostas foi efetuado 28 de março de 2022, às fls. 109/114 dos autos, sendo que apenas o BB Previdência interpôs recurso quanto à nota final atribuída, conforme consta às fls. 141/148; com isso, foram declarados empatados os cinco concorrentes listados às fls. 183 dos autos.

d) com isso, essa Comissão deliberou pela apresentação de propostas conforme fls. 184 para verificar a melhor proposta para fins de desempate e não para novo julgamento; tal situação ficou bem evidenciada em ata, fls. 182/185.

[Handwritten signatures]



# PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DE GOVERNO

281

e) desta forma, a Comissão delibera no sentido de receber a manifestação da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores do Finep, do Ipea, do Cnpq, do Inpe e do Inpa, vez que tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento pois em desacordo com os ditames legais do edital de abertura de inscrições para o presente chamamento público.

f) dito isso, reitera-se a decisão de 13 de abril de 2022, que declarou vencedor do chamamento público a empresa BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.544.659/0001-09.

Com a palavra o presidente dessa Comissão, que declarou encerrados os trabalhos referentes a esse edital de chamamento público, determinando a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Governo para apreciação daquele Gabinete e, posteriormente, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rogério Franco.

Sem mais questões a serem tratadas ou discutidas, encerra a presente às 13:00 horas.

**JOSÉ LOPES FILHO**

Presidente

**FÁBIO LEAL DE OLIVEIRA**

Membro

**PAULA MARTINS DE BRITO**

Membro

**TICIANA VÉRAS DOS SANTOS**

Membro